



SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015

PROCESSO Nº 23117.002559/2015-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Sétima – Do Reajuste / Repactuação do Contrato nº 030/2015, as partes abaixo assinadas reajustam o **valor mensal** desta contratação para **R\$ 11.889,96** (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II.

O **valor global da 3ª vigência** (13/08/2017 a 13/02/2018) será acrescido de **R\$ 4.081,50** (quatro mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos), e o **valor global da 2ª vigência** será acrescido de **R\$ 4.988,52** (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 1º/01/2017 a 13/08/2017, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor
Retroativo (1º/01/2017 a 13/08/2017)	4.988,52
Subtotal (2ª Vigência)	4.988,52
Retroativo (13/08/2017 a 31/08/2017)	385,48
Set/2017	680,25
Out/2017	680,25
Nov/2017	680,25
Dez/2017	680,25
Jan/2018	680,25
Fev/2018 (13 dias)	294,78
Subtotal (3ª Vigência)	4.081,50
Total	9.070,02

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2017, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 5.374,00** (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais), de **janeiro/2017 a agosto/2017** referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2016 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2017 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2017	11.209,71	10.836,06	96,6667%	11.843,07	11.448,31	(612,25)
Fev/2017	11.209,71	11.209,71	100,0000%	11.889,96	11.889,96	(680,25)
Mar/2017	11.209,71	11.209,71	100,0000%	11.889,96	11.889,96	(680,25)
Abr/2017	11.209,71	11.209,71	100,0000%	11.889,96	11.889,96	(680,25)
Mai/2017	11.209,71	11.209,71	100,0000%	11.889,96	11.889,96	(680,25)
Jun/2017	11.209,71	11.209,71	100,0000%	11.889,96	11.889,96	(680,25)
Jul/2017	11.209,71	11.209,71	100,0000%	11.889,96	11.889,96	(680,25)
Ago/2017	11.209,71	11.209,71	100,0000%	11.889,96	11.889,96	(680,25)
Total						(5.374,00)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



Este valor do **retroativo** abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Total
Vigência 2	Retroativo (1º/01/2017 a 13/08/2017)	4.988,52
Vigência 3	Retroativo (13/08/2017 a 31/08/2017)	385,48
Total		5.374,00

Uberlândia, 21 de setembro de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Prof. Valder Steffen Júnior
Reitor



RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - EPP

CNPJ: 12.904.815/0001-84

Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50